



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

EDITAL Nº 003 /2009 /UAB/UFSC PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

O Coordenador UAB-UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS ou TUTORES A DISTÂNCIA nos cursos de especialização na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecidos pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO TUTOR A DISTÂNCIA

1.1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor a distância atuará no campus da UFSC, junto ao departamento ao qual o curso é vinculado.

1.1.2 DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor a distância é o agente que faz a intermediação entre os estudantes e os professores, orientando os alunos, sanando suas dúvidas e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

1.2 DO TUTOR PRESENCIAL

1.2.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor presencial atuará no pólo de apoio presencial para o qual se inscreveu.

1.2.2 DAS ATRIBUIÇÕES

Caberá ao tutor presencial a orientação dos alunos em relação aos assuntos acadêmicos (matrículas, informações do curso, organização de grupos de estudos, controles acadêmicos, assistência no uso das tecnologias utilizadas).

2. DO REQUISITO

É requisito para o preenchimento das vagas serem os candidatos possuidores da titulação específica condizente com o curso de atuação, pormenorizada no anexo I a este edital.

3. DAS VAGAS

As vagas existentes para cada função, curso e pólo são as especificadas no anexo I.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais de trabalho presencial, inclusive nas noites de sexta-feira e aos sábados, conforme cronograma estabelecido previamente pelas respectivas coordenações de curso.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

4.2.1 O valor da bolsa FNDE para tutores a distância é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

4.2.2 O valor da bolsa FNDE para tutores presenciais é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DA DATA

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias **03 de junho e 15 de junho de 2009**.

5.2. DO LOCAL

5.2.1 Os candidatos a tutores a distância efetuarão suas inscrições nas secretarias dos cursos, na UFSC, cujos endereços se encontram no Anexo I.

5.2.2 Os candidatos a tutores presenciais efetuarão suas inscrições nos pólos de apoio presencial, cujos endereços constam no Anexo I.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida;

5.3.2 Curriculum vitae ou currículo lattes;

5.3.3 Cópia do documento de identidade;

5.3.4 Histórico Escolar.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de cada curso será realizada conforme discriminado no Anexo I.

6.2 Serão selecionados para atuar como tutores os candidatos com o maior número de pontos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de cada curso.

6.2.1 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.2.1, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

6.2.3 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

As comissões examinadoras, que realizarão a seleção de cada curso, serão compostas por professores designados através de portaria emitida pelos coordenadores dos respectivos cursos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos pólos e no endereço eletrônico www.ead.ufsc.br, até o **dia 06 de julho de 2009**.

8.2 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1 O recurso deve ser interposto à Coordenadoria de Educação a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

8.2.2 Os recursos deverão:

a) conter o nome e o número do CPF do candidato;

b) ser fundamentados.

8.2.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Educação a Distância da UFSC através do fax (48) 3721-9987, até às 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia 07 de julho de 2009.

8.2.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

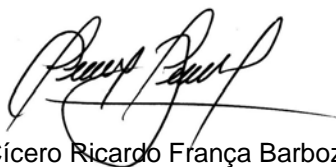
8.2.5 Os recursos serão apreciados pelas Comissões Examinadoras dos respectivos cursos.

9. DA CAPACITAÇÃO

9.1 A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2 O curso de capacitação de tutores será realizado em Florianópolis, em data e local que será oportunamente definida e divulgada no portal www.ead.ufsc.br.

Florianópolis, 03 de junho de 2009.



Cícero Ricardo França Barboza
Coordenador UAB-UFSC